



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.898 DE 05 DE MAIO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$.300.000,00 .. (TREZENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

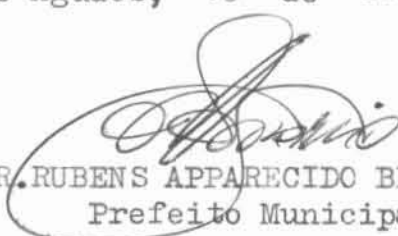
ARTIGO 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinado à concessão de Bolsas de Estudos a alunos carentes do Ensino Superior (3º grau).

ARTIGO 2º. O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. A classificação do crédito referido nesta lei constará do Decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de MAIO de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


p/ FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo